



**ATO NORMATIVO Nº 000011 /2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA da PATOS DO PIAUI, LUZITANIA DIAS DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no Lei nº 008 de 25 de novembro de 2021.

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	8.000,00
<b>01.01.00 - Camara Municipal de Patos do Piaui</b>		
01-031-0001 1.001 - Investimento a Cargo da Camara Municipal		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
01-031-0001 1.075 - Construção do Predio da Camara Municipal		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	8.000,00
<b>01.01.00 - Camara Municipal de Patos do Piaui</b>		
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Camara Municipal		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00

**Art. 3º** - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2022, revogada as disposições em contrário.

PATOS DO PIAUÍ, 01 de Novembro de 2022

---

LUZITANIA DIAS DOS REIS  
PRESIDENTE DA CAMARA

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do PRESIDENTE DA CAMARA da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/11/2022), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.